DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02/2025

Jaborandi/SP, 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaborandi – SP de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 957, de 20 de dezembro de 1999, por unanimidade:

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaborandi/SP, com a seguinte composição:

Jéssica Paula Daniel Tarralo – Presidente

Ana Lúcia Brunhera Dalpim – Secretária

Gabriel Saran – Membro

Natália Nascimento Marçon – Membro

Artigo 2º: A 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa acontecerá no dia 28 de maio de 2025, o horário de 8h00 às 12h00, o local será no C.TECH – Centro de Tecnologia de Jaborandi e o será **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

NATÁLIA NASCIMENTO MARÇON LUCRELI

Presidente do CMDPI de Jaborandi/SP

.....